



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1779 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.145.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 18 de outubro de 2018.



Luciano Pessanha
Presidente

[Handwritten signature]
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
D.O. do M. Quissamã
Em 19/10/2018
Edição 577

[Handwritten signature]
ASS.
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39	22.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	203	3390.30	50.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	225	3390.92	6.500,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39	59.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	548.000,00	
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39	49.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	811	3290.22	20.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	104.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		50.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	768	3390.39		672.000,00
FMAS				
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	23.500,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	548	3390.48	13.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	557	3390.48	40.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.203	609	3390.92	180.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.033	556	3390.48		20.000,00
FMS				
36.01 - 10.128.0059.2.036	652	3390.14	30.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	704	3390.39		403.000,00
TOTAL			1.145.000,00	1.145.000,00

**Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO**

Em 1.º Turno 17/10/2008

Em 2.º Turno 27/10/2008


Luciano Pessanha
Presidente

JP